



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério da Fazenda



Em 26.12.2017, houve o ingresso de recursos no montante de R\$ 246.741 mil no Finam, enviado pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, em cumprimento às determinações do Acórdão nº 1620/2016-TCU - Plenário, itens b/c, e com base na Nota Técnica Conjunta nº 13/ 2017/STN-MF /RFB-MF /SFRI-MI, decorrente do Encontro de Contas trimestrais de valores acatados e repassados, entre Fundos / RFB / STN. Tal medida vem regularizar a emissão de cotas pendentes e a retomada do fluxo dos repasses de recursos aos Fundos, de acordo com os acatamentos das opções dos investidores.

As aplicações no Fundo no período alcançaram o montante de R\$ 52.796 mil, representando, em relação ao mesmo período do ano anterior, um acréscimo de 975,93% conforme abaixo:

R\$ mil

| DESEMBOLSO DE RECURSO | Jan a Dez/2017 (a) | Jan a Dez/2016 (b) | Varição % (a-b)/b |
|--|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Pagamento da Taxa de Administração da Carteira | 4.805 | 4.895 | (1,84) |
| Pagamento de Auditoria Independente | 13 | 12 | 8,33 |
| Ordens de Subscrição/Liberação de Recursos | 5.537 | - | 100 |
| Pagamento de Depósito Judicial (IBREL S/A) | 42.441 | - | 100 |
| T O T A I S ----- > | 52.796 | 4.907 | 975,93 |

O pagamento do depósito judicial foi referente à ordem judicial da ação de execução fiscal da beneficiária IBREL S/A, em curso na 2ª Vara da Dívida Ativa Estadual do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

As demonstrações refletem a situação patrimonial e financeira do Fundo e estão embasadas na Instrução CVM nº 445/06, na legislação pertinente aos incentivos fiscais e demais normativos contábeis que regem o assunto. Desse modo propomos a aprovação das respectivas demonstrações financeiras.

3. Relatório da Auditoria Independente

A empresa de auditoria independente KPMG emitiu Relatório sobre as Demonstrações Financeiras do FINAM, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017.

Aos

Operadores, aos Administradores e aos Cotistas do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) Operado pelo Banco da Amazônia S/A e Administrado pelo Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - Ministério da Integração Nacional.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido, das evoluções dos títulos e valores mobiliários e das movimentações dos recursos para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Instrução nº 445 de 14 de dezembro de 2006, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a qual aprovou o Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais (COFIR).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre uso
Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 e nº 3 às demonstrações financeiras, que descrevem a base contábil destas demonstrações financeiras, elaboradas para auxiliar o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM no cumprimento das cláusulas para elaboração de relatórios contábeis das normas acima mencionadas. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outras finalidades.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos regionais, de acordo com a Instrução nº 445 de 14 de dezembro de 2006, da CVM, a qual aprovou o COFIR e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belém, 11 de maio de 2018

KPMG Auditores Independentes
CRC 25P014428/O-6

Marcelo Faria Pereira
Contador CRC RJ-077911/O-2

Agradecimentos

A confiança de seus clientes e o comprometimento de seus colaboradores são os pilares que têm permitido ao Banco da Amazônia ser identificado pela marca , que representa solidez e dinamismo, levando-o a continuar **Movimentando a Amazônia. E a sua vida.**

A todos os nossos agradecimentos.

Administração.

Conselho de Administração

Carlos Augusto Moreira Araújo
Presidente

Valdecir José de Souza Tose
Conselheiro

Ivandrê Montiel da Silva
Conselheiro

Fábio Ribeiro Servo
Conselheiro

Wilson Carvalho da Silva Júnior
Conselheiro

Alexandre Pedercini Issa
Conselheiro

Diretoria Executiva

Valdecir José de Souza Tose
Presidente

Luiz Cláudio Teixeira Sampaio
Diretor

Luis Petrónio Nunes Aguiar
Diretor

Luiz Otávio Monteiro Maciel Júnior
Diretor

Francimar Rodrigues Maciel
Diretor